



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
HELENO JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo o objeto consiste na locação do imóvel situado na **Rua Um, nº 110, Loteamento Novo Horizonte, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao **Contrato nº 002/FMAS/2021, Dispensa nº 002/FMAS/2021, Processo Licitatório nº 015/FMAS/2021, Processo administrativo nº 284/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 01.842.813/0001-91, representado pela **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **HELENO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1.547.156 SDS/PE, inscrito no CPF: 008.739.488-07, com residência na Rua Um, nº 110-A, Loteamento Novo Horizonte, Charneca, CEP: 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 919/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 18 de outubro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual.

Considerando que o contrato nº 002/FMAS/2021 supramencionado foi celebrado em 26 de novembro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 26 de novembro de 2024, no valor inicial e atual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de despesas, a Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **26 de novembro de 2025**.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/FMAS/2021, que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Helelito

[Assinatura]

[Assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 0027/2023

TERMO ADITIVO Nº 0027/2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, OX-FRIGERANTE E
QUANTIDADE DE CABO DE SINAL ADMISSIBILIZADO
UTILIZADO NA RUA DA FORMOSA ABREU

Fica por este instrumento de termo aditivo de contrato de locação de imóvel situado na Rua Formosa nº 148, no bairro de Santa Cecília, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Contrato nº 0037/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a empresa contratada, denominada [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], para o fornecimento de ox-frigerante e quantidade de cabo de sinal admitido no contrato de locação de imóvel situado na Rua Formosa nº 148, no bairro de Santa Cecília, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de comunicação, conforme o conteúdo do contrato de locação de imóvel e do contrato de prestação de serviços, ambos inscritos no CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ].

O presente aditivo tem por objeto a alteração do contrato de locação de imóvel e do contrato de prestação de serviços, em decorrência da necessidade de aquisição de ox-frigerante e quantidade de cabo de sinal admitido no contrato de locação de imóvel e do contrato de prestação de serviços, conforme o conteúdo do contrato de locação de imóvel e do contrato de prestação de serviços.

O presente aditivo não altera o valor do contrato de locação de imóvel e do contrato de prestação de serviços, e não gera nenhum ônus para o Poder Público. O presente aditivo é celebrado em 15 de novembro de 2023, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e terá vigência a partir da data de sua assinatura.

O presente aditivo é celebrado em 15 de novembro de 2023, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e terá vigência a partir da data de sua assinatura.

O presente aditivo é celebrado em 15 de novembro de 2023, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Assinatura e Rubrica do Representante da Prefeitura Municipal de São Paulo: _____
Assinatura e Rubrica do Representante da Contratada: _____
Data: 15/11/2023
Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho nº 293, datada de 23 de agosto de 2024, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 1.042,40 (mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 12.508,80 (doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 919/2024, datada de 18 de outubro de 2023, oriunda da Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **26 de novembro de 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato ao valor atual de R\$ 12.508,80 (doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social <i>Healdino</i>	CONTRATADO: HELENO JOSÉ DA SILVA <i>Hele José da Silva</i>
--	--

TESTEMUNHA: <i>Elizabeth Leal</i> Elizabeth Leal Chefe de Setor II Mat. 24510 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF):

TESTEMUNHA: <i>Nivia Maria do Nascimento</i> Nivia Maria do Nascimento Técnico Adm Municipal II Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF):

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/FMAS/2021, Processo Administrativo nº 284/FMAS/2021, Processo Licitatório nº 015/FMAS/2021, dispensa nº 002/FMAS/2021. Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **26 de novembro de 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato ao valor atual de R\$ 12.508,80 (doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. **LOCADOR: HELENO JOSÉ DA SILVA. Vigência: 12 (doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 1FA2F372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2024. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

